

o que requerido pelo administrador judicial no pedido “F” a folhas 257. Cumpra-se de imediato todos os termos da presente decisão. Intime-se. Cumpra-se.

ADV: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA (OAB 30201/SC)

Processo 0303854-64.2016.8.24.0020 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária - Política Fundiária e da reforma agrária - Lar Legal - Requerente: Gislaíne Batista Pereira Pedrosa - Requerente: Luciana Venancio - Requerente: Patrícia Porfírio - Requerente: Arlete Martinelli José - Requerente: João José - Requerente: Leonel dos Santos - Requerente: Iracema Gonçalves Leal Siebre - Requerente: Leonardo Siebre - Requerente: Ana Paula Adriano Jesuina - Requerente: Lourenço Jesuina - Requerente: Miguel de Bona - Requerente: Luzia Schmoeller dos Santos - Requerente: Maristela de Bona - Requerente: Margarete Porfírio - Requerente: Ronaldo Adriano de Sousa - Requerente: Suselene Silvano - Requerente: Denoir Porfírio - Requerente: Valdelir João Savaris - Requerente: Marilza Innocente Savaris - Requerente: Vanio Bottini - Requerente: Vilson Freitas Mezzari - Requerente: Daniela de Albuquerque Gomes - Requerente: Adriana Caetano Mendes - Requerente: Monica Mattos Camargo - Requerente: Ana de Bona Porton Rodrigues - Requerente: Antonio Genio Rodrigues - Requerente: Carlos Eduardo Porfírio - Requerente: Andreia Flores Porfírio - Requerente: Belarmino Lampert - Requerente: Anderson Somariva - Requerente: Ana de Bona - Requerente: Marilene Augusto Silveira - Requerente: Almir Silveira - Requerente: Elias Mendes - Requerente: Gilliard Pedrosa - Requerente: Grazielli Daleffe Burato - Requerente: Cleomar Paschoal Demetrio Ribeiro Jaques - Requerente: Fernando Ribeiro Jaques - Requerente: Marcia Eliza Teixeira Gageiro - Requerente: Elton Cesar Gageiro - Requerente: Gema Alba Lampert - Requerente: Edimar Burato - Requerente: Adriana Satorno Durante Rizzatti - Requerente: Daniel Rizzatti - Requerente: Claudemir Pegoraro - Requerente: Dilma Martignago Leandro - Defiro a gratuidade da justiça. Intimem-se os requerentes para, no prazo de 30 (trinta) dias, emendarem a inicial, adotando as seguintes providências, sob pena de indeferimento: a) juntarem certidão atualizada da matrícula do imóvel objeto do loteamento ou desmembramento; b) juntarem certidão negativa de ação real ou reipersecutória atualizada referente ao imóvel, expedida pelo respectivo ofício do registro de imóveis; c) juntarem certidão atualizada de ônus reais relativos ao imóvel; d) retificarem o memorial descritivo de fl. 371, a fim de que passe a constar o nome correto do requerente VALDELIR; e) promoverem a citação daquele em cujo nome estiver registrada a área objeto da demanda; f) promoverem as citações dos confinantes internos e externos (bem como de seus respectivos cônjuges, se casados forem), qualificando-os o quanto possível; g) juntarem declaração do Município de Siderópolis assegurando o enquadramento da localidade para fins de regularização fundiária e atestando que o imóvel está situado dentro do perímetro urbano; h) juntarem o Diagnóstico Socioambiental; i) diante da documentação de fls. 278-297 (notadamente a certidão de óbito de fl. 287 e instrumento particular de fls. 292-295), a qual demonstra que a posse do requerente RONALDO ADRIANO DE SOUSA advém de seus pais, juntarem aos autos declarações de anuência dos demais herdeiros em favor daquele que pretende regularizar o imóvel. Saliento que, caso sejam juntados quaisquer documentos demonstrando a anuência prévia dos proprietários e/ou dos confinantes, fica dispensado o cumprimento dos itens “e” e “f” do presente despacho.

ADV: LUIZ EDUARDO LAPOLLI CONTI (OAB 23966/SC)

Processo 0306087-34.2016.8.24.0020 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Requerente: Guilherme Grassi Sachi - Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos documentos que comprovem sua condição de hipossuficiência (declaração de imposto de renda, comprovante de rendimentos), a fim de analisar o pedido de justiça gratuita ou, quando menos, recolher as custas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA  
JUIZ(A) DE DIREITO ELIZA MARIA STRAPAZZON  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RITA DE CASSIA PASINI  
EDITAL PARA PAGAMENTO DE CUSTAS FINAIS  
PRAZO DE 10 DIAS  
RELAÇÃO Nº 0219/2016

Por intermédio do presente, as partes relacionadas ficam intimadas para, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, efetuar o pagamento das custas finais, cientes de que, não o fazendo, os respectivos débitos serão encaminhados para a Secretaria da Fazenda do Estado para inscrição em dívida ativa. E, para que se chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DEVEDOR: EDUARDO ALBERTO DE MORAES CECHINEL  
Processo 0020100-68.2003.8.24.0020 (020.03.020100-4) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Eduardo Alberto de Moraes Cechinel - Valor do débito: R\$ 199,41 - Data do cálculo: 02/06/2016

DEVEDOR: EDUARDO ALBERTO DE MORAES CECHINEL  
Processo 0008489-21.2003.8.24.0020 (020.03.008489-0) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Eduardo Alberto de Moraes Cechinel - Valor do débito: R\$ 175,12 - Data do cálculo: 02/06/2016

DEVEDOR: FEED PHARMA IND.COM. E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
Processo 0022273-31.2004.8.24.0020 (020.04.022273-0) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Feed Pharma Ind.Com. e Repres. de Medicamentos Ltda ME - Executado: Cibele Barreto Correa - Valor do débito: R\$ 165,93 - Data do cálculo: 08/06/2016

DEVEDOR: GREICE MAIRA DA SILVA  
Processo 0017468-98.2005.8.24.0020 (020.05.017468-1) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Greice Maira da Silva - Valor do débito: R\$ 206,22 - Data do cálculo: 06/06/2016

DEVEDOR: ANTONIO JEFFERSON  
Processo 0012222-19.2008.8.24.0020 (020.08.012222-1) - Execução Fiscal - Exequente: Município de Criciúma - Executado: Antonio Jefferson - Valor do débito: R\$ 150,82 - Data do cálculo: 07/04/2016

DEVEDOR: CONDOMÍNIO ED DOM ORIONE  
Processo 0304081-88.2015.8.24.0020 - Cautelar Inominada - Requerente: C. E. D. O. - Requerido: C. C. L. - Valor do débito: R\$ 85,51 - Data do cálculo: 17/05/2016

## 1ª Vara da Fazenda - Edital

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIZESKI INCORPORADORA LTDA E CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005  
ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA  
Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma/SC

JUIZ DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR  
ESCRIVÃ JUDICIAL RITA DE CÁSSIA PASINI  
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Autos n. 0313633-77.2015.8.24.0020  
Requerentes: CIZESKI INCORPORADORA LTDA e CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA

CONTEÚDO E OBJETIVO: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM.

Juiz de Direito Pedro Aujor Furtado Júnior da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por CIZESKI INCORPORADORA LTDA e CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Endereço do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982. Será admitida a remessa digital pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>, desde que contenha a assinatura eletrônica do remetente no documento a ser enviado. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. RESUMO DO PEDIDO: Requereram o processamento da recuperação judicial, objetivando, em síntese, viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada, causada pela crise econômica mundial, bolha imobiliária nos Estados Unidos e Europa, morosidade das autarquias públicas e demais instituições, principalmente ambientais, para aprovação e liberação de projetos, mudanças do controle dos registros de imóveis no Estado de Santa Catarina, alterações dos Planos Diretores. Requereram, ainda, o impedimento da penhora sobre o faturamento da sociedade empresária recuperanda, a suspensão dos arrestos e manutenção da posse dos bens essenciais à atividade empresarial e a suspensão da consolidação extrajudicial de propriedade de bens gravados por alienação fiduciária. DISPOSITIVOS DAS DECISÕES DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: “Ante o exposto: I) DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial almejada pelas sociedades empresárias Cizeski Incorporadora LTDA e Cizeski Construções LTDA, nos termos do art. 52, caput, da Lei n. 11.101/2005. II) DEFIRO, ainda, o pedido para impedir qualquer penhora sobre o faturamento das sociedades empresárias Cizeski Incorporadora LTDA e Cizeski Construções LTDA III) INDEFIRO o pedido de suspensão dos arrestos e manutenção na posse dos bens essenciais à atividade empresarial. IV) DEFIRO EM PARTE o pedido de suspensão da consolidação extrajudicial de propriedade de bens gravados por alienação fiduciária, limitando-a aos bens que se tratam de meios de produção e enquanto perdurar a suspensão do curso da prescrição e das ações e execuções em face do devedor. V) NOMEIO, como administrador judicial, nos termos do art. 52, I, da Lei n. 11.101/2005, a empresa Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S LTDA, na pessoa de seu administrador (Agenor Daufenbach Júnior), com endereço na Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405/406, Centro, Criciúma/SC, CEP 88201-120, fone (48) 3433-8982. Arbitro, desde já, a remuneração inicial e mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá ser paga pelas empresas requerentes Cizeski Incorporadora LTDA e Cizeski Construções LTDA diretamente ao administrador judicial até o 10º dia de cada mês, devendo, contudo, aquela comprovar o pagamento nestes autos. Em momento oportuno será apreciada a remuneração final e de direito do administrador judicial, com lastro no art. 24, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. VI) ARBITRO ao gestor judicial a mesma remuneração do administrador judicial, nos termos do art. 65 da Lei n. 11.101/2005. VII) DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as sociedades empresárias exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei, conforme dispõe o art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005. VIII) ORDENO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em desfavor das sociedades empresárias até a realização da assembleia geral de credores, nos termos da fundamentação deste decism, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos

excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei, nos termos da dicção do art. 52, III, da Lei n. 11.101/2005. Caberá às sociedades empresárias comunicar o teor desta decisão interlocutória diretamente aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). IX) DETERMINO às sociedades empresárias que apresentem suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, por meio de balancetes mensais, sob pena de destituição de seu(s) administrador(es), à luz do art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005. X) COMUNIQUE-SE, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005). XI) INTIME-SE, pessoalmente, o representante do Ministério Público (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005). XI) ORDENO à Junta Comercial que proceda à anotação da recuperação judicial no registro do devedor, para que conste a expressão “em Recuperação Judicial” (art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005). XII) DETERMINO que as empresas recuperandas esclareçam acerca da existência ou não de SPE’s a elas vinculadas; em caso positivo, deverão adequar o pedido de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, incluindo as SPE’s, com a apresentação dos quadros de credores respectivos (caso os credores não estejam incluídos na documentação já apresentada, o que deverá ser informado) e demais documentos pertinentes, nos termos da Lei n. 11.101/2005. O prazo para apresentação do plano de recuperação judicial, bem como a determinação da publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, serão objeto de deliberação após o cumprimento da indigitada ordem de esclarecimento e adequação. Intime-se. Cumprase.” e “3) Nos termos da petição a folhas 527/528 e em cumprimento ao item XII da decisão a folhas 424/432, vislumbro que a empresa-mãe Cizeski Construções LTDA não possui SPE’s a ela vinculadas; a seu turno, a empresa-mãe Cizeski Incorporadora LTDA informou possuir apenas uma SPE, o Condomínio Residencial Arboretto LTDA Vislumbro, ainda, que nas petições e documentos a folhas 527/561 e 574/575 a empresa recuperanda cumpriu a ordem de emenda contida no item XII da decisão a folhas 424/432. Assim, estando em termos o requerimento, e pelos mesmos fundamentos encampados na decisão a folhas 424/432, DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial almejada pela Sociedade de Propósito Específico (SPE) Condomínio Residencial Arboretto LTDA, nos termos do art. 52, caput, da Lei n. 11.101/2005. Por se tratar de SPE ligada à Cizeski Incorporadora LTDA, o administrador judicial desta atuará também na recuperação judicial daquela, sendo que a gestão judicial de todas já foi regularizada preteritamente. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a sociedade empresária exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei, conforme dispõe o art. 52, II, da Lei n. 11.101/2005. Fica suspenso o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em desfavor da SPE, tal qual a empresa-mãe Cizeski Incorporadora LTDA, nos mesmos termos do item VIII da decisão a folhas 424/432, cabendo à referida sociedade comunicar o teor desta decisão diretamente aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Determino à Sociedade de Propósito Específico que apresente suas contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial (art. 52, IV, da Lei n. 11.101/2005). Comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor (a SPE antes mencionada) tiver estabelecimento, para que tomem conhecimento desta decisão (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005). Intime-se, pessoalmente, o representante do Ministério Público (art. 52, V, da Lei n. 11.101/2005). Ordene à Junta Comercial que proceda à anotação da recuperação judicial no registro do devedor, para que conste a expressão “em Recuperação Judicial” (art. 69, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005). Determino que as sociedades empresárias apresentem, em até 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, o plano de recuperação, sob pena de convalidação

em falência (art. 53, caput, da Lei n. 11.101/2005). Determino a publicação de edital, com lastro no art. 52, § 1.º, da Lei n.º 11.101/2005, fazendo constar de forma expressa no referido edital o que requerido pelo administrador judicial no pedido “F” a folhas 448. Cumpra-se de imediato todos os termos da presente decisão. Intime-se. Cumprase.”. Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentam a seguinte relação de credores: **RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS - (NOME - CPF/CNPJ - VALOR):** BANCO DO BRASIL - CARTÃO BNDS - 00.000.000/0407-38 - R\$ 388.126,43; BANCO BRADESCO - CDC - 60.746.948/0001-12 R\$ 118.182,27; BANCO ITAÚ - 60.701.190/4125-50 - R\$ 22.823,55; BANCO SAFRA - 58.160.789/0001-28 - R\$ 11.514.263,00; CCB BRASIL - BICBANCO - 07.450.604/0001-69 - R\$ 558.313,65. **TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FINANCEIROS: R\$ 12.601.708,90. CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES - (NOME - CPF/CNPJ - VALOR):** AUTO POSTO ANEL VIARIO LTDA - 06.983.817/0001-03 - R\$ 4.862,41; CONSTRUTORA FONTANA LTDA - 79.667.655/0001-78 - R\$ 155.837,17; CREA - 82.511.543/0001-64 - R\$ 4.756,25; CONDOMINIO EDIFICIO LEONARDO M.FOD SANTOS - 15.862.33/0001-39 - R\$ 226,01; CORBETTA CONSTRUÇÕES EMPR. IMOB. LTDA - 83.282.483/0001-91 - R\$ 114.380,16; FUNDACAO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE COCAL - 09.566.745/0001-97 - R\$ 1.154,70; PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO - 87.612.537/0001-90 - R\$ 2.044,11; RCL RESMINI COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME - 04.051.321/0001-76 - R\$ 1.970,00; SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO SUL CATARINENSE - SINDUSCON - 79.939.815/0001-90 - R\$ 630,00; UNESC - FUCRI FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA - 83.661.074/0001-04 - R\$ 1.974,00; ZALUZ TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 12.435.496/0001-05 - R\$ 3.269,44. **TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - FORNECEDORES: R\$ 291.104,25. CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CIZESKI CONSTRUÇÕES - (NOME - CPF/CNPJ - VALOR):** ADAIR DE OLIVEIRA - 023.113.399-58 - R\$ 29.500,00; ADAO LIMA - 704.324.229-00 - R\$ 20.029,00; ADAO MARIANA E OUTROS - 568.452.199-15 - R\$ 250.000,00; ADEMAR MANOEL - 242.175.650-20 - R\$ 28.960,00; ADIVASSOM JOSE DE SOUZA PATRICIO - 039.265.889-50 - R\$ 13.000,00; ADRIANA APARECIDA LORENZON - 614.124.730-04 - R\$ 30.000,00; ADRIANA SOUZA PEREIRA - 484.526.450-15 - R\$ 34.960,00; ADRIANO CARDOSO MATIAS - 056.395.379-90 - R\$ 58.000,00; ADRIANO DA ROSA MACHADO - 844.070.189-68 - R\$ 49.364,72; ADRIANO MACHADO DE LIZ - 022.519.219-58 - R\$ 13.000,00; AGNALDO FIGUEREDO DA SILVA - 044.943.259-96 - R\$ 18.000,00; AIRTON MATIAS DISNER - 007.525.319-48 - R\$ 9.930,81; ALCEMIR BELUCO - 034.748.119-16 - R\$ 24.000,00; ALCEMIR FERRARINI - 081.042.419-31 - R\$ 48.920,00; ALCIONI DONATO - 021.297.349-52 - R\$ 64.000,00; ALESSANDRA REUS NASCIMENTO - 047.363.169-50 - R\$ 55.957,32; ALEX RODRIGO FACINA - 217.771.398-64 - R\$ 20.000,00; ALEX SANDRO DA SILVEIRA - 909.452.049-49 - R\$ 19.000,00; ALEXANDRE MOTA MARCELINO - 033.612.979-31 - R\$ 58.000,00; ALEXANDRO CORREA ALVES - 054.958.079-44 - R\$ 32.000,00; ALEXSANDER BELMONTE LEIVA - 023.072.019-63 - R\$ 30.000,00; ALEXSANDRO DA SILVA MANOEL - 919.778.359-53 - R\$ 30.000,00; ALEXSANDRO SILVEIRA GOMES - 019.445.639-03 - R\$ 13.989,33; ALISON MORAES LOCKS - 050.629.049-27 - R\$ 25.000,00; ALISSON DAGOSTIN DE BETIO - 055.399.629-07 - R\$ 11.000,00; ALTAMIR ALEXANDRE - 022.905.909-08 - R\$ 18.000,00; ALVACI RODRIGUES - 719.181.759-34 - R\$ 29.000,00; AMARILDO GOMES XAVIER - 090.727.439-03 - R\$ 32.000,00; AMILTON DOS SANTOS - 136.729.160-72 - R\$ 60.000,00; ANA PAULA CARRADORE - 029.276.779-05 - R\$ 13.000,00; ANDERSON GOULART - 049.637.799-00 - R\$ 19.000,00; ANDERSON PACHECO FELICIDADE - 055.020.739-20 - R\$

27.000,00; ANDRE DALSASSO CORREA DE SOUZA - 007.712.719-64 - R\$ 13.000,00; ANDRE DOS SANTOS REBELO - 052.031.769-65 - R\$ 19.000,00; ANDRE FERNANDES DA SILVA - 058.740.319-52 - R\$ 22.363,29; ANDRE LUIS DE CESAR - 804.984.180-49 - R\$ 43.333,33; ANDRE LUIZ BOAVA - 018.996.549-50 - R\$ 33.000,00; ANDRE MARCELO GEORG - 926.187.740-00 - R\$ 55.060,00; ANDRE RODRIGUES DA SILVA - 040.629.129-29 - R\$ 54.000,00; ANDRE RONSANI DA SILVA - 054.306.719-08 - R\$ 30.080,00; ANDRE VASSOLER - 813.868.509-34 - R\$ 50.000,00; ANDREA AGUIAR NUNES - 741.283.619-68 - R\$ 34.500,00; ANDREIA ROSSO CORREA MORO - 032.598.839-08 - R\$ 12.000,00; ANDRESSA FERNANDES PAES - 015.976.929-99 - R\$ 34.000,00; ANDRESSA FERNANDES PAES - 015.976.929-99 - R\$ 50.000,00; ANDRUS ANTONIO DE CESAR - 804.983.700-97 - R\$ 30.000,00; ANSELMO MARTINS PREVE - 457.408.799-49 - R\$ 23.333,35; ANTONIO BITENCOURT - 417.986.359-68 - R\$ 24.000,00; ANTONIO CARLINS - 417.110.849-72 - R\$ 39.000,00; ANTONIO CARLOS CASSEMIRO DA SILVA - 454.455.750-04 - R\$ 20.000,00; ANTONIO CARLOS MACHADO - 416.003.639-20 - R\$ 170.000,00; ANTONIO DE MORAES - 569.320.229-15 - R\$ 29.000,00; ANTONIO DONIZETE ASSUNCAO - 806.873.009-59 - R\$ 11.920,00; ANTONIO LOACIR DE OLIVEIRA - 793.411.959-34 - R\$ 25.000,00; ANTONIO MADALENA - 479.638.679-34 - R\$ 72.000,00; ANTONIO PEREIRA GOMES - 264.437.911-34 - R\$ 25.000,00; ARNILTO ALBANO - 739.783.029-34 - R\$ 61.000,00; ARTEMAG PEDRAS POLIDAS LTDA - 78.630.852/0001-50 - R\$ 47.194,88; ARTEMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 85.178.077/0001-09 - R\$ 33.282,00; BERNARDO SCHIKICKMANN - 242.394.619-87 - R\$ 34.000,00; BRUNA CONSTANTINO MENDES - 082.594.489-98 - R\$ 12.000,00; BRUNO MARCIO DE OLIVERIA SODRE - 073.415.877-76 - R\$ 39.000,00; CAMILA OENNING - 053.599.019-77 - R\$ 15.000,00; CARINA DEMETRIO LOBO - 009.113.989-96 - R\$ 28.000,00; CARLA FELISBINO - 069.309.029-42 - R\$ 15.000,00; CARLA FIGUEREDO COLONETTI - 912.188.969-49 - R\$ 16.000,00; CARLOS DE OLIVEIRA GRIGIO - 761.243.989-15 - R\$ 34.000,00; CARLOS DE OLIVEIRA GRIGIO - 761.243.989-15 - R\$ 34.000,00; CARLOS SAYMON MACHADO MANTINHO - 060.844.399-93 - R\$ 17.100,00; CLAIRTON JOSE DA SILVEIRA - 674.246.780-00 - R\$ 32.000,00; CLAITON MARQUES CANTARELLI - 055.905.559-57 - R\$ 15.000,00; CLAITON MARQUES CANTARELLI - 055.905.559-57 - R\$ 13.000,00; CLAUDENOR MARIOT - 532.068.009-00 - R\$ 20.000,00; CLAUDIO LUIZ DOM - 895.172.709-25 - R\$ 50.000,00; CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA - 047.007.079-09 - R\$ 13.000,00; CLAUDIONIR DA ROSA - 024.282.939-23 - R\$ 20.000,00; CLAUDIONOR BONFANTE - 459.865.769-34 - R\$ 270.450,99; CLAUDIR RONZANI - 893.841.139-72 - R\$ 48.000,00; CLEBER DE OLIVEIRA COLOMBO - 005.999.689-74 - R\$ 12.000,00; CLEMILSON DE SOUZA DA SILVA - 912.120.309-15 - R\$ 24.000,00; CLEODIMAR MANDELLI - 025.762.539-97 - R\$ 32.476,00; CLESIO MARANGONI - 029.552.569-00 - R\$ 90.000,00; CLEUNIR JOSE DA SILVA VIANA - 024.587.679-07 - R\$ 12.000,00; CLIVALMIR LUIZ CRIPPA JUNIOR - 788.055.209-00 - R\$ 8.000,00; CONCRETAR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - 20.932.789/0001-26 - R\$ 220.000,00; CRISTIAN ROLDAO CHEIPERS PEDROSO - 074.945.339-74 - R\$ 17.500,00; CRISTIANI LUCIA DANIEL - 070.167.319-28 - R\$ 21.000,00; CRISTIANO JANUARIO MARTINS - 021.922.009-35 - R\$ 38.000,00; DAIANE BRIGIDO DE FREITAS - 048.106.909-70 - R\$ 26.200,00; DAIANI BECKER TISCOSKI - 044.838.269-56 - R\$ 18.000,00; DALCY PEREIRA UGIONI - 898.599.109-44 - R\$ 31.220,00; DALTRO ESPINDOLA JUNIOR - 486.721.309-87 - R\$ 100.000,00; DANIEL CARDOSO CECHINEL - 023.985.229-03 - R\$ 140.000,00; DANIEL DA SILVA GUERREIROS - 054.276.199-84 - R\$ 45.000,00; DANIEL PIZONI COSTA - 060.650.869-40 - R\$ 18.000,00; DANIEL ROSA DA ROCHA - 051.251.919-65 - R\$ 26.250,16; DANIEL ROSSO CORREA - 006.822.659-42 - R\$ 36.000,00; DARCIONI FELTRIN DAGOSTIN

- 021.393.589-96 - R\$ 31.000,00; DAYANA BONOTTO RAMPINELLI - 004.022.179-26 - R\$ 22.000,00; DECIO LUIZ TISCOSKI - 398.494.069-68 - R\$ 4.500.000,00; DELVIS GOMES DA ROSA - 065.225.859-01 - R\$ 35.000,00; DEVANIR SAGRILLO - 062.189.719-10 - R\$ 36.000,00; DIANA EYNG - 031.142.709-05 - R\$ 10.010,00; DIANEMARI RAMOS ROSSONI - 056.543.659-75 - R\$ 40.000,00; DIEGO ARAUJO CARVALHO - 069.602.759-38 - R\$ 15.000,00; DIEGO DA SILVA DEMETRIO - 048.188.919-16 - R\$ 18.000,00; DIEGO MELEGARO MOLINER - 046.756.329-20 - R\$ 23.333,33; DIEGO MICHELS JUSTI - 038.905.139-05 - R\$ 15.000,00; DIEGO MIGUEL MARIOT - 044.912.799-00 - R\$ 24.000,00; DIEGO MOREIRA DE FARIAS - 015.133.240-12 - R\$ 13.000,00; DIEGO NUERNBERG EYNG - 055.136.447-54 - R\$ 22.233,77; DIEGO SILVEIRA NICOSKI - 079.260.359-12 - R\$ 55.000,00; DILCION MEZZARI - 982.140.639-49 - R\$ 64.000,00; DIRCEU BONFANTE NUNES - 732.882.689-49 - R\$ 270.450,99; DIRCEU ANTONELI MORENO - 550.417.871-15 - R\$ 20.000,00; DIRCEU FERRAZ GOMES - 093.560.839-75 - R\$ 25.080,00; DIRCEU NOGUEIRA NETTO - 461.798.019-91 - R\$ 128.000,00; DJALMA SATURNINO PEREIRA - 343.108.609-82 - R\$ 34.999,99; DOGLAS SALVATICO DE LIMA - 066.832.249-78 - R\$ 12.000,00; DOUGLAS MINATTO - 083.312.719-55 - R\$ 42.000,00; EDAIR RODRIGUES DE BRITO JUNIOR - 020.272.589-81 - R\$ 20.020,00; EDER JOSUE MIGUEL FERNANDES - 044.053.029-60 - R\$ 28.080,00; EDERALDO GOULART - 549.764.569-00 - R\$ 22.565,15; EDERSON VITALI - 022.709.079-90 - R\$ 42.000,00; EDIL ROCHA MAIA - 044.745.669-55 - R\$ 10.000,00; EDIMILSON DOS SANTOS SPECK - 031.273.499-98 - R\$ 82.000,00; EDIRCEU OLIVEIRA DOS SANTOS - 966.954.719-91 - R\$ 12.000,00; EDMAR VILACA JUNIOR - 025.120.719-60 - R\$ 15.000,00; EDNA LEANDRO ALVES - 066.240.559-52 - R\$ 17.000,00; EDNEI MORO DA SILVA - 036.533.049-38 - R\$ 28.060,00; EDSON CARDOSO - 030.114.119-30 - R\$ 15.000,00; EDSON DA SILVA MOTA - 005.349.499-75 - R\$ 10.000,00; EDSON FORMAESKI - 027.343.599-01 - R\$ 41.000,00; EDSON MANDELLI - 767.516.009-68 - R\$ 70.000,00; EDUARDO CEZARIO - 050.387.439-60 - R\$ 22.880,15; EDUARDO DE LUCA KULKAMP - 037.462.579-48 - R\$ 64.000,00; EDUARDO HENRIQUE REDI - 164.022.878-06 - R\$ 16.800,00; EDUARDO POZZOLO - 050.396.859-55 - R\$ 10.000,00; EDVAN CARLOS SPECK - 040.819.849-48 - R\$ 14.984,00; ELCIO EYNG - 656.411.409-53 - R\$ 24.000,00; ELEN KARINA DE BEM MARCELINO FERNANDES - 034.573.829-21 - R\$ 115.000,00; ELIANE DA SILVA ALIXANDRE - 942.733.409-68 - R\$ 39.000,00; ELIETE APARECIDA LEAL DOS SANTOS - 972.632.229-49 - R\$ 150.000,00; ELIETE BELARMINO DA SILVA DANTAS - 350.276.494-87 - R\$ 28.000,00; ELIEZER MACIEL ANASTACIO - 085.928.559-69 - R\$ 20.000,00; ELISALBA FLORENTINO - 746.230.609-34 - R\$ 180.000,00; ELISANDRA ABADIE FARIAS BOMBASAR - 008.368.440-92 - R\$ 20.559,68; ELISEU VILSON NUNES - 079.917.909-40 - R\$ 50.000,00; ELIZANGELA SCARPARI PEREIRA - 933.941.790-91 - R\$ 54.800,00; ELIZETI EYNG - 497.903.079-34 - R\$ 15.944,00; EMILIA MARIA VIEIRA - 398.488.769-87 - R\$ 15.000,00; ERALDO BOLAN - 550.953.729-91 - R\$ 268.500,00; ERICK MEDEIROS TAVARES - 037.783.569-25 - R\$ 14.000,00; ERILDA FATIMA ELIZIA DE SOUZA - 169.234.649-00 - R\$ 30.758,01; EVANDE MARTINS CORTE PEREIRA - 737.855.472-34 - R\$ 18.000,00; EVERTON MARTINS RABELO - 053.346.469-22 - R\$ 28.922,00; EVERTON PERIN - 035.819.059-22 - R\$ 20.000,00; EVERTON SILVA DE SOUZA - 021.650.499-62 - R\$ 13.000,00; EZEQUIEL MOTA - 057.904.649-47 - R\$ 34.000,00; FABIANA DAROSS GOMES - 796.248.479-91 - R\$ 308.843,42; FABIANO DE BEM CARDOSO - 018.423.469-70 - R\$ 33.000,00; FABIANO GAVA NIEHUES - 055.711.669-40 - R\$ 19.000,00; FABIANO MARTINS DE FARIAS - 020.995.109-54 - R\$ 20.000,00; FABIANO ROSA AGOSTINHO - 023.042.789-81 - R\$ 30.000,00; FABIANO ZANONI - 070.902.949-78 - R\$ 14.500,00; FABIO DALLO - 726.855.739-68 - R\$ 445.000,00; FABIO FELTRIN DA SILVEIRA - 053.346.479-02 - R\$ 40.000,00; FABRICIO BUENO SILVEIRA - 004.768.450-09 - R\$ 13.000,00; FABRICIO BUENO SILVEIRA - 004.768.450-09 - R\$ 22.500,00; FABRICIO DAL SOLLER - 612.141.089-20 - R\$ 36.000,00; FABRICIO FARIAS DE SOUZA - 014.902.849-07 - R\$ 54.000,00; FABRICIO JOSE MARTINS - 041.154.759-35 - R\$ 12.000,00; FABRICIO MANOEL DE CARVALHO - 951.060.499-20 - R\$ 42.000,00; FATIMA IZABEL LEVATI DA ROLI - 862.867.739-91 - R\$ 31.000,00; FERNANDA CARDOSO DUTRA - 015.345.630-24 - R\$ 15.000,00; FERNANDO DE SENA DUTRA - 430.581.160-04 - R\$ 15.000,00; FERNANDO GARCIA SILVA - 025.656.559-75 - R\$ 17.000,00; FERNANDO IGNACIO - 041.097.039-56 - R\$ 13.000,00; FERNANDO JOSE MARTINS - 041.154.639-29 - R\$ 16.000,00; FERNANDO TRAMONTIN - 021.156.409-50 - R\$ 180.286,54; FERNANDO VIEIRA BONFANTE - 064.830.449-33 - R\$ 67.612,74; FILIPE CESINO VIEIRA - 008.863.189-39 - R\$ 51.000,00; FILIPE MENDONCA NUNES - 078.960.629-17 - R\$ 20.993,49; FLAVIO FLORENCIO DE BORBA - 068.918.449-24 - R\$ 49.000,00; FLAVIO VICENTE - 004.655.479-31 - R\$ 20.000,00; FLAVIO WESLER DE COSTA - 036.196.979-14 - R\$ 22.000,00; FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 08.427.008/0001-40 - R\$ 1.097.750,00; FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA - 551.411.619-00 - R\$ 13.000,00; FRANCISCO DE ASSIS KAMINSKI - 298.551.799-00 - R\$ 90.000,00; FRANCISCO FLORENCIO DE BORBA - 051.185.479-03 - R\$ 41.284,71; FRANCISCO SALGADO NETO - 038.626.479-19 - R\$ 72.000,00; FRANK PAVAN ELIAS - 024.382.619-27 - R\$ 72.000,00; G.A. TOP ENGENHARIA LTDA - 01.720.421/0001-50 - R\$ 10.000,00; GEISELAINE DOLVINO - 066.590.979-96 - R\$ 53.197,21; GEOVANE DE MEDEIROS PAULO - 018.320.849-81 - R\$ 27.000,00; GERALDO NAZARIO - 612.020.619-15 - R\$ 24.000,00; GESIEL DA SILVA HECK - 071.451.659-70 - R\$ 44.040,00; GILBERTO ANTONIO FIORIN - 485.218.099-72 - R\$ 20.000,00; GILIARDI FERNANDES DA SILVA - 067.414.649-21 - R\$ 15.000,00; GILMAR SVETECH - 052.372.879-48 - R\$ 21.280,00; GILMARA FURLAN BORGHEZAN - 059.728.519-54 - R\$ 96.219,14; GIOVANI MATEUS - 029.065.639-78 - R\$ 12.000,00; GIOVANI MACHADO DE SOUZA - 704.461.489-20 - R\$ 20.000,00; GIOVANI MINATTO - 045.723.509-81 - R\$ 30.000,00; GIOVANO MACHADO MARTINS - 825.040.089-53 - R\$ 42.000,00; GISELA MACCARINI ALBANO - 044.616.399-67 - R\$ 12.000,00; GISELE DA SILVA MARIOTTI - 823.695.779-91 - R\$ 12.000,00; GRACIOSO HOEPERS - 016.055.769-05 - R\$ 18.000,00; GRAZIELA OLIVO FERMO - 034.553.499-94 - R\$ 84.342,70; GREICE GHISI PEREIRA - 062.995.529-80 - R\$ 17.996,00; GREICI COLOMBO BONFANTE - 059.185.449-09 - R\$ 27.933,89; GUILHERME DE JESUS MENEGARO - 053.523.609-38 - R\$ 18.000,00; GUILHERME FERRARI RAMPINELLI - 046.005.319-14 - R\$ 19.000,00; GUILHERME RIBEIRO PEREIRA - 039.686.869-00 - R\$ 16.000,00; HAIREZ DAL PONT PESENTI - 077.653.209-04 - R\$ 10.000,00; HELIO VOLPATO - 629.219.919-34 - R\$ 30.000,00; HENRIQUE FONTANA NETTO - 010.079.839-06 - R\$ 17.636,11; HILDO JOSE DE FARIAS - 224.463.119-20 - R\$ 20.000,00; HILDO JOSE DE FARIAS - 224.463.119-20 - R\$ 20.000,00; IDINEI VITORIO ORESTES - 039.070.029-03 - R\$ 49.200,00; IMPERIO IMOVEIS LTDA - 80.985.377/0001-86 - R\$ 78.270,28; INGRID PREIS DE ABREU - 057.884.909-79 - R\$ 22.000,00; IRMA DE SOUZA BORGERT SANTINONI - 795.503.639-53 - R\$ 29.000,00; ISRAEL VITORINO ESTEVAM - 052.937.049-23 - R\$ 12.000,00; IVAN CONSTANTINO SANTANA - 032.030.569-41 - R\$ 16.000,00; IVETE BRAZ DOMINGOS - 026.260.689-50 - R\$ 58.000,00; IVO FELISBERTO - 493.941.429-91 - R\$ 27.000,00; IVONEI SCHIMITEZ - 595.606.309-20 - R\$ 30.000,00; IVONETE VITALLI - 754.436.789-49 - R\$ 31.000,00; J.M.F. ADM. DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA - 13.000.602/0001-90 - R\$ 33.000,00; JACIEL TEIXEIRA DA SILVA - 719.205.444-53 - R\$ 28.000,00; JADIR MINATTO - 026.409.489-11 - R\$ 36.800,00; JAFET NOVARESI - 345.127.219-91

- R\$ 95.000,00; JAILSON CECHINEL - 910.329.039-53 - R\$ 58.000,00; JAILSON DA SILVA MIRANDA - 059.494.419-82 - R\$ 24.000,00; JAILSON PEDRO SCUSSEL - 868.428.039-34 - R\$ 18.500,00; JAIME SILVA DOS SANTOS - 032.855.929-66 - R\$ 15.000,00; JAIR ALVES - 297.333.089-00 - R\$ 15.000,00; JAIRTON PACHECO DE OLIVEIRA - 005.559.949-45 - R\$ 54.000,00; JAISON DE BRIDA - 537.239.029-87 - R\$ 68.000,00; JAKSON RONALDO DA CONCEICAO - 813.873.939-87 - R\$ 207.643,00; JANDIR MEZZARI - 011.815.279-37 - R\$ 14.000,00; JANICE ZANETTE - 398.943.129-34 - R\$ 20.000,00; JARDEL ARMINDA MACHADO - 066.851.509-04 - R\$ 17.000,00; JARDEL PRETTO DA SILVA - 028.542.999-06 - R\$ 18.000,00; JEAN CARLO FERNANDES - 055.967.829-04 - R\$ 13.829,95; JEFERSON DE SOUZA CARDOSO - 075.900.079-43 - R\$ 10.000,00; JEFFERSON SIMOES DE SOUSA - 064.491.489-00 - R\$ 45.040,00; JERONIMO ALVES DA SILVA JUNIOR - 565.946.154-91 - R\$ 41.300,00; JESSICA ALVES DE LIMA - 087.364.609-66 - R\$ 64.400,00; JHAN FILIPE FREDERICO SERAFIM - 064.879.419-99 - R\$ 30.000,00; JILIART NARDIN - 009.003.459-77 - R\$ 15.000,00; JOAO CANDINHO - 415.803.709-34 - R\$ 32.000,00; JOAO LUIS DA SILVA MANGILLI - 052.583.319-62 - R\$ 21.000,00; JOCELY VANER AMARO DOS SANTOS - 551.388.539-53 - R\$ 17.000,00; JOELCO DANIELSKI - 023.925.529-16 - R\$ 15.060,00; JOELSON SCUSSEL - 026.563.779-19 - R\$ 25.000,00; JOHNY PASINI - 025.506.429-29 - R\$ 11.666,66; JOICE CARDOSO BORGES - 071.688.259-09 - R\$ 30.000,00; JONATHAN COLOSSI RODRIGUES - 046.066.969-90 - R\$ 14.000,00; JONE RIVA ROSSO DALTOE - 004.617.869-40 - R\$ 20.398,00; JONES PANAZZOLO - 737.568.141-49 - R\$ 113.000,00; JORGE ALEXANDRE RODRIGUES - 951.033.929-68 - R\$ 56.000,00; JORGE LUIZ DA SILVA - 581.927.199-87 - R\$ 15.998,00; JORGE MASAMI SATO AKAISHI - 672.722.589-34 - R\$ 24.000,00; JOSE ADILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES - 691.762.136-68 - R\$ 24.000,00; JOSE ARI DE CESAR - 250.807.339-34 - R\$ 11.666,66; JOSE CLAUDIO NUNES - 459.058.609-63 - R\$ 20.753,94; JOSE ELIAS RIBEIRO - 376.570.469-53 - R\$ 50.000,00; JOSE FRANCISCO DE COL - 631.277.419-87 - R\$ 36.000,00; JOSE HENRIQUE STANGER - 604.291.519-34 - R\$ 38.000,00; JOSE INOCENTE PANAZZOLO - 431.068.899-34 - R\$ 18.000,00; JOSE ITAMAR BORGES - 031.960.009-23 - R\$ 12.000,00; JOSE JOEL DALMASO DIAS - 006.271.499-60 - R\$ 32.000,00; JOSE MARTINS - 464.704.849-72 - R\$ 37.995,01; JOSE MATTOS DOMICIANO JUNIOR - 070.732.669-96 - R\$ 14.000,00; JOSE MORENO - 275.994.269-49 - R\$ 400.000,00; JOSE NIVALCI DE ARRUDA - 294.064.308-35 - R\$ 15.880,00; JOSE SALESIO EUFRASIO - 063.532.159-91 - R\$ 14.984,00; JOSE VALMOR AFONSO MARTIM - 687.845.979-68 - R\$ 22.000,00; JOSIMAR DA SILVA - 057.330.799-75 - R\$ 25.000,00; JUANA MARIA SILVEIRA - 030.523.519-23 - R\$ 35.000,00; JUCARA NAZARIO - 058.060.019-03 - R\$ 35.000,00; JUCEMAR MOTTA - 522.201.179-87 - R\$ 20.000,00; JULIAN CESAR KANIA DE LIMA - 073.973.979-48 - R\$ 44.000,00; JULIANA CAMILO DA SILVA - 048.825.349-75 - R\$ 33.860,00; JULIANO RONZANI NUNES - 073.197.919-27 - R\$ 139.000,00; JULIANO TRAMONTIN - 048.549.449-35 - R\$ 40.000,00; JULIANO VARGAS MARQUES - 071.421.479-54 - R\$ 24.000,00; JULIO CESAR DE SOUSA - 216.571.328-54 - R\$ 25.000,00; JULIO CESAR LOPES - 932.835.049-20 - R\$ 23.000,00; JULIO CESAR SILVESTRE - 671.784.139-72 - R\$ 23.000,00; JULIO NICOLETE BROVEDAN - 591.466.059-91 - R\$ 45.000,00; JULIO STRADIOTO DOS SANTOS - 027.669.539-90 - R\$ 46.000,00; JURANDIR DA SILVA - 075.631.149-71 - R\$ 30.000,00; JUSSANARA MACHADO - 576.091.109-06 - R\$ 35.000,00; KAREN CRISTINA RODRIGUES CARDOSO - 005.730.479-36 - R\$ 65.042,01; KLZ - SERVICO CONTABEIS E ASSESSORIA LTDA - 04.501.992/0001-91 - R\$ 95.000,00; LALANDE CIBELIS SOARES DE SOUSA - 815.933.763-91 - R\$ 17.000,00; LAUDECI MARTINS HASCKEL - 086.313.179-42 - R\$ 34.000,00; LEANDRO DIOGENES MORENO - 043.773.869-80 - R\$ 50.000,00; LEANDRO DIOGO ELIAS - 005.851.899-19 - R\$ 76.000,00; LEANDRO FENILLI FELISBERTO - 056.055.739-69 - R\$ 56.017,59; LEANDRO GARGHETTI ZANIBONI - 053.693.229-88 - R\$ 15.000,00; LEANDRO GHISLANDI - 054.015.149-13 - R\$ 14.000,00; LEANDRO SCARIOT - 046.755.389-08 - R\$ 20.000,00; LEANDRO SORATTO DA SILVA - 032.865.139-70 - R\$ 36.000,00; LEONEL ELIAS PIRES - 000.626.701-74 - R\$ 25.000,00; LETICIA FELDMANN NUERNBERG - 054.957.719-07 - R\$ 15.000,00; LIBERO BORBA DOS SANTOS - 645.665.879-91 - R\$ 36.000,00; LIDIO ROVARIS JUNIOR - 550.653.929-00 - R\$ 19.000,00; LILIAM VIEIRA BONFANTE MEDEIROS - 058.959.819-84 - R\$ 67.612,74; LILIANE SATIRO BORGES - 062.363.309-48 - R\$ 26.000,00; LODELTEO UGGIONI - 497.438.999-87 - R\$ 91.000,00; LUAN WELDER DE CASTRO ARAUJO - 413.604.668-51 - R\$ 22.120,00; LUCAS DE OLIVEIRA - 009.060.289-73 - R\$ 25.000,00; LUCAS MACHADO MELLER - 054.059.569-10 - R\$ 36.681,61; LUCAS MARIA DE OLIVEIRA - 064.115.829-71 - R\$ 24.000,00; LUCIANA CARVALHO COSTA - 881.631.991-72 - R\$ 23.984,00; LUCIANE DOS SANTOS SABINO - 043.549.169-59 - R\$ 29.000,00; LUCIANE RECH GIULIANI - 044.178.319-80 - R\$ 42.000,00; LUCIANO DAGOSTIM BILESSIMO - 796.252.159-72 - R\$ 34.000,00; LUCIANO DAUFENBACH - 020.372.999-40 - R\$ 13.000,00; LUCIANO DAUFENBACH - 020.372.999-40 - R\$ 19.000,00; LUCIANO ZERBINATTI - 070.352.648-09 - R\$ 20.000,00; LUIZ AROLDO RONQUI FILHO - 246.090.309-00 - R\$ 45.000,00; LUIZ CARLOS DA ROCHA - 912.273.569-00 - R\$ 19.000,00; LUIZ CARLOS DE STEFANI MADEIRA - 626.668.359-87 - R\$ 20.000,00; LUIZ CARLOS MARTINS JUNIOR - 076.870.539-82 - R\$ 17.000,00; LUIZ DARI ANTUNES JUNIOR - 076.129.949-17 - R\$ 20.000,00; LUIZ MACHADO CANCELIER - 344.478.069-91 - R\$ 22.362,97; LUIZ OLIVO NETO - 678.472.009-10 - R\$ 80.000,00; LUIZ SILVANO MATIAS - 889.291.329-87 - R\$ 31.800,00; LUIZ VAGNER PEREIRA - 005.468.159-60 - R\$ 16.000,00; MACALISTER GUAREZI BROCA - 056.159.249-77 - R\$ 45.000,00; MAICON DA SILVA DE SOUZA - 075.217.069-43 - R\$ 39.000,00; MAICON MANOEL DE CARVALHO - 055.816.899-03 - R\$ 35.000,00; MAICON MARTINS FARACO - 048.122.179-46 - R\$ 29.000,00; MAICON MENDONCA COLOMBO - 060.909.939-64 - R\$ 34.600,00; MAIQUEL OURIQUES FLORENCIO - 076.678.159-33 - R\$ 60.000,00; MANOEL COSTA EMERIN - 375.779.809-00 - R\$ 39.000,00; MANOEL ENEDINO CORREA - 135.892.450-34 - R\$ 24.000,00; MANOELA ANDREATA GRUMMT - 020.441.919-03 - R\$ 28.000,00; MARA INES DA SILVA - 539.683.449-87 - R\$ 13.000,00; MARCELO AMORIN DE SOUZA - 029.559.519-19 - R\$ 70.000,00; MARCELO ARTHUR PEREIRA MOITINHO - 022.312.798-19 - R\$ 79.682,25; MARCELO DAMO - 941.197.839-87 - R\$ 52.550,00; MARCELO PIZONI COSTA - 060.650.939-98 - R\$ 17.000,00; MARCELO REMOR - 777.575.309-97 - R\$ 17.000,00; MARCELO REMOR - 777.575.309-97 - R\$ 32.000,00; MARCELO ROBERTO MARANGONI - 025.346.079-44 - R\$ 30.000,00; MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS - 840.311.319-68 - R\$ 54.000,00; MARCIO JONIS PASINI - 960.662.969-49 - R\$ 15.000,00; MARCIO MELLO - 023.312.079-33 - R\$ 32.913,10; MARCIO MENEGARO - 704.915.509-87 - R\$ 18.000,00; MARCIO MEZARI - 026.573.569-66 - R\$ 255.000,00; MARCO AURELIO GOMES - 702.996.509-44 - R\$ 40.000,00; MARCO AURELIO OLIVEIRA GONCALVES - 490.414.010-91 - R\$ 29.000,00; MARCOS AURELIO SORATO - 708.518.089-72 - R\$ 61.801,08; MARCOS COSTA - 708.591.169-72 - R\$ 46.400,00; MARCOS DA SILVA - 052.994.419-75 - R\$ 25.400,00; MARCOS FERREIRA - 081.345.099-32 - R\$ 39.000,00; MARCOS JONAS MOTA - 060.422.479-64 - R\$ 15.000,00; MARCOS MENDES MACHADO - 038.830.109-01 - R\$ 16.000,00; MARCOS MIGUEL MARIA - 043.804.549-16 - R\$ 34.000,00; MARCOS RUDINEI PESSETTI MICHELS - 999.321.809-04 - R\$ 18.000,00; MARCOS XAVIER GOMES - 029.912.039-27 - R\$ 39.000,00; MARCUS JOSE PEDRO - 033.728.609-42 - R\$ 28.000,00; MARIA ALBERTINA

FERNANDES - 889.291.759-53 - R\$ 13.000,00; MARIA APARECIDA MARTINS - 780.342.309-44 - R\$ 17.000,00; MARIA DAS GRACAS SILVA - 025.659.399-06 - R\$ 15.000,00; MARIA DE LOURDES CARDOSO - 719.118.209-15 - R\$ 30.000,00; MARIA DE LOURDES DA SILVA - 932.835.209-68 - R\$ 15.000,00; MARIA DE LOURDES MARTINS - 021.137.909-39 - R\$ 45.500,00; MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE JESUS - 837.985.529-91 - R\$ 17.000,00; MARIA DO CARMO VIEIRA DA PAZ - 289.512.399-34 - R\$ 54.000,00; MARIA SAIONARA ACCORDI DOS SANTOS - 837.979.399-49 - R\$ 17.344,78; MARIA SALETE FRITZEN - 682.424.509-78 - R\$ 25.350,00; MARIA TERESA ARNS PERUCH - 511.363.419-00 - R\$ 67.000,00; MARIANA CACHOEIRA MIRANDA - 071.042.179-67 - R\$ 31.200,00; MARIANA SILVEIRA VENSON - 050.632.129-05 - R\$ 52.000,00; MARINA MENEGARO CARDOSO - 440.014.609-04 - R\$ 36.000,00; MARIO CESAR BALDIN - 052.186.669-39 - R\$ 22.000,00; MARLEI ZANETTE - 818.445.229-20 - R\$ 40.000,00; MARLENE SALVADEGO FELICIANO - 485.833.839-87 - R\$ 28.720,00; MARLEY VICENTE - 592.480.259-00 - R\$ 28.000,00; MARLON INACIO DE SOUZA - 074.177.769-06 - R\$ 24.000,00; MARTA PATRICIA NEUHAUS - 073.336.899-99 - R\$ 15.160,00; MAURICIO FELICIANO DE OLIVEIRA - 014.812.484-48 - R\$ 49.000,00; MAYCOO NUNES DA SILVA - 092.116.869-11 - 20.000,00; MICHELE MARIANO GOMES - 034.389.939-61 - 54.000,00; MILTON DE OLIVEIRA SILVA - 580.462.081-91 - 34.000,00; MOACIR GHISI - 035.981.239-22 - R\$ 14.000,00; MOISES FERRO - 064.127.329-00 - R\$ 15.324,00; MORGANA FELISBINO LEANDRO - 066.503.619-17 - R\$ 25.000,00; MURIEL FERNANDES DA SILVA - 051.340.169-50 - R\$ 30.000,00; NARA LUCIA TISATTO - 720.438.819-49 - R\$ 12.501,00; NELCIR LUIZ PASETO - 341.524.589-68 - R\$ 11.000,00; NELSON ROMAO - 223.273.479-04 - R\$ 210.000,00; NERIO SCARMAGNANI - 179.521.749-91 - R\$ 74.000,00; NERLI MANENTE - 942.733.919-53 - R\$ 16.053,33; NIELSON DE OLIVEIRA MOTA - 039.873.719-35 - R\$ 13.000,00; NIELSON DE OLIVEIRA MOTA - 006.892.519-04 - R\$ 26.000,00; NILTON JABOINSKI DE SOUZA - 235.465.140-68 - R\$ 22.000,00; NIVALDO BUSSOLO VOLPATO - 468.442.799-49 - R\$ 48.000,00; NIVALDO CARVALHO DOS REIS - 403.642.160-34 - R\$ 224.746,66; ODAIR DA SILVA DANIEL - 023.970.099-60 - R\$ 24.000,00; OSNI DE OLIVEIRA - 603.131.709-59 - R\$ 11.666,66; OSVALDO DE SOUZA - 476.020.669-87 - R\$ 20.000,00; OTACILIO PEREIRA - 242.075.609-63 - R\$ 49.000,00; OZIEL ACORDI BORDINI - 054.867.819-70 - R\$ 34.998,40; PANFILO COSTA NETO - 134.056.404-15 - R\$ 25.980,00; PATRIC DE BORBA DA CUNHA - 010.046.669-93 - R\$ 26.100,00; PATRICIA CARDOSO PIZZONI - 041.829.689-80 - R\$ 28.800,00; PATRICK AMBONI LANGER - 028.780.219-16 - R\$ 13.000,00; PATRICK HENRIQUE - 024.731.569-99 - R\$ 150.000,00; PAULINO SPILLERE - 478.085.789-91 - R\$ 20.000,00; PAULO ANTONIO BARBOSA - 039.890.149-00 - R\$ 39.000,00; PAULO CAMARGO PADILHA - 032.057.999-92 - R\$ 36.000,00; PEDRO BERGMANN - 166.691.269-72 - R\$ 1.296.000,00; QUEDINER JUNIOR JABOINSKI DE SOUZA - 031.179.749-03 - R\$ 10.000,00; RAFAEL ANTUNES DE BEM - 056.160.299-98 - R\$ 28.000,00; RAFAEL BIF ORTOLAN - 579.452.849-49 - R\$ 62.000,00; RAFAEL BONFANTE NUNES - 070.273.049-10 - R\$ 67.612,74; RAFAEL CANDIDO ALVES - 071.322.389-81 - R\$ 26.200,00; RAFAEL CARDOSO DA SILVA - 070.971.299-56 - R\$ 55.980,00; RAFAEL DO LIVRAMENTO PIRES - 048.154.509-35 - R\$ 14.984,00; RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS - 043.279.979-60 - R\$ 12.000,00; RAFAEL LUCIANO - 033.120.969-10 - R\$ 21.391,90; RAFAEL LUCIANO SCARPATO - 048.240.879-02 - R\$ 20.000,00; RAFAELA FORGIARINI FRANK - 059.185.439-29 - R\$ 20.000,00; RAMON ROVEDA MENDES - 088.152.269-40 - R\$ 92.000,00; RAQUEL DE OLIVEIRA PADILHA - 062.243.099-81 - R\$ 44.194,78; RAQUEL GOMES - 701.186.989-15 - R\$ 24.838,19; RAQUEL SANTOS DE ANDRADE - 384.890.248-63 - R\$ 55.150,00; REALDO DE FARIAS - 726.077.509-20 - R\$ 36.000,00; REGINALDO DE ALMEIDA - 033.004.449-42 - R\$ 16.000,00; REGINALDO PEDRO EZIQUIEL - 023.179.979-90 - R\$ 20.000,00; REGINALDO SOUSA DE BONA - 035.124.499-99 - R\$ 29.000,00; REINALDO MIGUEL VIOLA - 024.161.349-30 - R\$ 22.000,00; RENAN SARTOR PIETSCH - 058.836.619-63 - R\$ 18.000,00; RENATA GONCALVES ROCHA - 823.057.309-34 - R\$ 43.873,57; RENATO ADOLFO VIOLA - 066.406.419-17 - R\$ 24.000,00; RENATO FERNANDES - 053.026.859-06 - R\$ 20.000,00; RENATO GABRIEL DE SOUZA - 823.811.949-91 - R\$ 20.000,00; RHAEL DA SILVA MATEUS - 086.262.219-08 - R\$ 18.000,00; RICARDO AFONSO VIOLA - 066.406.429-99 - R\$ 24.000,00; RICARDO ANTUNES - 040.385.459-89 - R\$ 34.000,00; RICARDO BONASSA MARTINS - 052.009.409-31 - R\$ 59.000,00; RICARDO DE ARAUJO HUGGENTOBLE - 701.229.119-20 - R\$ 45.698,52; RICARDO JEREMIAS LEOPOLDO - 069.654.639-61 - R\$ 20.000,00; RICARDO JEREMIAS LEOPOLDO - 069.654.639-61 - R\$ 17.999,99; RICELI CARDOSO MATIAS - 034.721.929-25 - R\$ 44.000,00; RICHARD AMANCIO - 048.834.079-93 - R\$ 18.000,00; RITA DE CASSIA CASAGRANDE - 592.106.729-68 - R\$ 54.000,00; RITA DE CASSIA CASAGRANDE - 592.106.729-68 - R\$ 54.000,00; ROBERSON GOMES - 024.392.319 - R\$83 - 10.000,00; ROBERTO ALBERTINI - 802.817.707-78 - R\$ 40.000,00; ROBERTO CANARIN - 417.315.229-91 - R\$ 13.000,00; ROBERTO FERNANDES - 780.320.919-04 - R\$ 13.000,00; ROBISON GONCALVES - 030.374.199-62 - R\$ 25.000,00; ROBSON FIGUEREDO - 062.770.259-70 - R\$ 69.600,00; ROBSON JOSINO ALVES - 075.010.819-30 - R\$ 35.000,00; ROBSON RODRIGUES CREPALDI - 067.166.899-40 - R\$ 24.000,00; RODRIGO BITENCOURT DO LIVRAMENTO - 046.657.119-41 - R\$ 90.000,00; RODRIGO DONDOSSOLA - 003.473.639-54 - R\$ 18.000,00; RODRIGO FERNANDES MORO - 027.945.159-85 - R\$ 18.000,00; RODRIGO FRITZEN - 037.590.299-65 - R\$ 13.750,00; RODRIGO POSSAMAI COLONETTI - 022.901.859-90 - R\$ 71.811,29; RODRIGO VIEBRANTZ - 088.881.179-97 - R\$ 26.000,00; ROGE ASSIS LIMA - 592.115.806-25 - R\$ 18.000,00; ROGER DA SILVA - 008.732.289-79 - R\$ 48.000,00; ROGERIO ADEMAR GHISI - 765.566.549-49 - R\$ 22.000,00; RONALD RONCHI DE ASSIS - 037.390.899-70 - R\$ 30.000,00; RONALDO BILESIMO - 563.717.219-68 - R\$ 45.000,00; RONAN DUARTE DE ALBUQUERQUE - 055.682.239-04 - R\$ 52.800,00; RONEY ROCHA BORGES - 044.994.479-41 - R\$ 22.000,00; RONI VIEIRA ALVES - 060.291.909-62 - R\$ 35.581,02; RONI ZANIBONI SOBRINHO - 298.300.109-10 - R\$ 12.000,00; ROSA MACHADO - 059.270.338-06 - R\$ 49.000,00; ROSANGELA CUNHA DA SILVA ANDRE - 036.641.279-51 - R\$ 12.000,00; ROSANIA MENDES - 619.482.339-91 - R\$ 18.429,64; ROSE ISABEL GOLOMBIESCHI - 658.795.039-68 - R\$ 12.000,00; ROSEMERI PEREIRA ROSA RAMOS - 040.922.039-69 - R\$ 55.000,00; RUDINEI ELISEU - 023.843.169-07 - R\$ 41.810,82; SABRINA FERNANDES DE OLIVEIRA - 071.554.619-89 - R\$ 27.500,00; SAIMON VENSON - 074.268.629-92 - R\$ 40.000,00; SAMUEL VIEIRA SPECKE - 072.911.129-66 - R\$ 21.960,00; SAMUEL VITALI - 057.905.249-40 - R\$ 24.000,00; SANDRA MARA MEDEIROS - 344.268.769-15 - R\$ 26.000,00; SANDRO CARDOSO MORETO DA CONCEICAO - 019.146.979-36 - R\$ 35.000,00; SANDRO DE SOUZA - 026.589.879-00 - R\$ 16.800,00; SANDRO DE SOUZA - 026.589.879-00 - R\$ 16.800,00; SANDRO JUST WERNKE - 055.839.849-96 - R\$ 18.000,00; SAULO LUIZ HEINZEM - 080.167.089-60 - R\$ 80.600,00; SHEILA ALVES ROQUE - 053.837.339-30 - R\$ 20.000,00; SCHULTZ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - 06.311.446/0001-13 - R\$ 2.940.891,74; SELESIO ZANONI - 499.460.729-04 - R\$ 14.500,00; SERGIO ADRIANO FULCHER - 081.076.669-84 - R\$ 40.400,00; SERGIO DE SOUZA ANACLETO - 693.747.329-04 - R\$ 114.212,04; SERGIO ELISEU - 023.160.459-95 - R\$ 46.000,00; SERGIO FURLANETTO - 500.855.499-91 - R\$ 24.000,00; SERGIO NEVES - 376.351.829-00 - R\$ 45.000,00; SIDNEI DA ROCHA - 758.960.289-20 - R\$ 43.020,00; SILVIO CESAR FRANCISCO ACORDI -

832.280.719-87 - R\$ 36.000,00; SILVIO DE SOUZA - 618.832.049-68 - R\$ 37.000,00; SILVIO PERES - 010.418.429-96 - R\$ 53.500,00; SILVIO SOARES - 028.847.429-56 - R\$ 41.250,00; SKDR ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - 18.788.472/0001-16 - R\$ 180.000,00; SOINSA SOUZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 78.660.982/0001-35 - R\$ 40.000,00; SONIA REGINA RAMOS - 637.960.239-91 - R\$ 30.180,00; TALITA BITENCOURT DO LIVRAMENTO - 075.973.699-56 - R\$ 18.000,00; TANIA NARA MEDEIROS - 299.800.549-72 - R\$ 26.000,00; TANIA PIERINI COLOMBO - 722.260.809-53 - R\$ 17.500,00; TARCISIO TARTARI - 179.421.609-04 - R\$ 48.000,00; TATIANE DE OLIVEIRA - 042.001.039-40 - R\$ 19.560,00; TATIANE GHISI DANIEL - 077.605.389-28 - R\$ 45.000,00; TATIANE RODRIGUES OZORIO BONFANTE - 004.034.539-41 - R\$ 27.995,68; TEILOR DAS NEVES DE ARAUJO - 042.630.279-65 - R\$ 32.820,00; THIAGO FERNANDES DE AQUINO - 037.184.129-18 - R\$ 19.188,77; TIAGO CARDOSO DA ROSA - 074.303.819-36 - R\$ 14.000,00; TIAGO DA SILVA COSTA - 044.830.569-05 - R\$ 34.000,00; TIAGO DA SILVA EUZEBIO - 078.335.849-08 - R\$ 17.500,00; TIAGO SILVEIRA NICOSKI - 061.799.059-08 - R\$ 18.000,00; VALDEMAR GONCALVES - 498.752.729-49 - R\$ 29.346,15; VALDENEI CARDOSO MATEUS - 960.663.699-20 - R\$ 32.440,00; VALDIR DAGOSTIN - 415.992.769-68 - R\$ 26.520,00; VALDIR ELIZANDRO PEREIRA - 507.162.989-53 - R\$ 33.400,00; VALDIR GONCALVES - 674.586.109-72 - R\$ 102.000,00; VALDIR MACHADO - 782.807.458-15 - R\$ 14.000,00; VALDIR MARANGONI - 754.272.149-68 - R\$ 30.000,00; VALDIR RIBEIRO SALDANHA - 024.825.639-41 - R\$ 78.000,00; VALDIRENE LOCH FERNANDES - 028.377.199-27 - R\$ 22.000,00; VALMIR DE STEFANI - 028.570.169-05 - R\$ 14.000,00; VALMIR PEDROSO - 509.854.429-72 - R\$ 88.080,00; VALMIR SILVEIRA - 669.929.239-00 - R\$ 50.392,23; VALMOR DAMIAN - 520.237.969-20 - R\$ 15.000,00; VANDERLEI MACAN JOHANSON - 008.502.659-08 - R\$ 17.000,00; VANDERLEI PAULO SALLA - 916.960.209-30 - R\$ 60.000,00; VANDERLEI SALDANHA - 033.493.929-11 - R\$ 30.000,00; VANDERSON DA SILVA - 048.543.959-07 - R\$ 30.000,00; VANIA MIZEESKI - 898.872.129-20 - R\$ 36.000,00; VENDRAMIR SILVEIRA DE JESUS - 375.340.509-44 - R\$ 22.000,00; VERA LUCIA JUSTO DO ESPIRITO SANTO - 359.050.930-91 - R\$ 90.000,00; VERA LUCIA MARTINS - 440.686.469-53 - R\$ 40.000,00; VICENTE GHISLANDI - 031.192.129-97 - R\$ 17.000,00; VICENTE RIBEIRO PEREIRA - 046.929.979-74 - R\$ 16.000,00; VILMAR DE CEZARO CAVALER - 024.017.929-37 - R\$ 27.960,00; VILSON BROLESI - 497.430.589-15 - R\$ 54.000,00; VIVIANI GAVA - 054.404.569-61 - R\$ 30.000,00; VORLEI CLAUDIOMIRO PEREIRA WITCZAK - 661.163.500-97 - R\$ 10.000,00; WAGNER CAMPOS SEHNEM - 018.759.749-97 - R\$ 30.000,00; WAGNER IGNACIO - 009.016.749-07 - R\$ 13.000,00; WANDER CLINT SILVA - 052.046.859-79 - R\$ 17.000,00; WILLIAN BONFANTE NUNES - 070.273.109-96 - R\$ 67.612,74; WILMAR TISCOSKI - 376.357.789-00 - R\$ 45.941,24; ZANETTE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - 76.325.224/0001-35 - R\$ 7.000.000,00; ZILDOMAR DALMOLIN - 432.307.849-87 - R\$ 20.000,00; ZOLEIDE DA ROSA MARTINS - 457.864.960-15 - R\$ 36.024,00; ZOLEIDE GUOLLO - 837.973.279-00 - R\$ 18.000,00; TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES OBRIGAÇÃO DE FAZER - CIZESKI CONSTRUÇÕES LTDA: R\$ 38.555.530,93. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES - OBRIGAÇÃO DE FAZER - CIZESKI INCORPORADORA LTDA (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ACIRTON COSTA - 415.823.819-68 - R\$ 98.000,35; ADRIANO DE OLIVEIRA DIAS - 029.550.029-84 - R\$ 80.000,49; ADRIANO GARCIA MAXIMIANO - 004.832.939-89 - R\$ 25.000,00; ADRIANO TUON NOGUEIRA - 024.352.989-94 - R\$ 23.000,00; ALBERTINA GONCALVES RODRIGUES - 645.655.809-34 - R\$ 126.000,84; ALBERTO ALMEIDA DA SILVA - 007.041.149-25 - R\$ 129.998,26; ALDO CEZAR BITENCOURT - 245.912.549-68 - R\$ 93.998,31; ALDO PEREIRA MENDES - 020.797.889-14 - R\$ 74.000,00; ALESSANDRO SCHLEMPER KIUQIO - 910.626.089-68 - R\$ 198.198,86; ALEX GONCALVES FIDEL - 028.962.119-42 - R\$ 78.999,10; ALEXANDRE DUARTE - 026.187.629-59 - R\$ 117.975,77; ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS - 039.438.979-40 - R\$ 58.903,61; ALEXSANDRO MACHADO FRANCISCO - 741.247.309-34 - R\$ 123.051,95; ALISON DAL MOLIN DE LACERDA - 003.853.859-86 - R\$ 20.000,00; ALMIR ARRUBES CAETANO - 044.325.479-60 - R\$ 79.001,57; ALOISIO FARIA LEO FRAGOSO - 062.790.726-14 - R\$ 25.000,00; ANA PAULA COLONETTE BACIS - 020.083.449-59 - R\$ 90.000,00; ANDERSON MOTTA DA ROSA - 037.044.559-70 - R\$ 127.800,64; ANDRE DA SILVA JOAO DE ALMEIDA - 025.323.179-57 - R\$ 99.678,57; ANDREIA ALVES DA SILVA - 040.789.819-09 - R\$ 29.600,00; ANELISE VIEIRA LIDORIO - 088.456.509-28 - R\$ 53.000,00; ARILTON GONCALVES CARDOSO - 063.938.649-07 - R\$ 39.500,00; CARLOS EDUARDO AMANDIO - 029.388.869-85 - R\$ 99.002,66; CARMEN DE JESUS BARBOSA BIZ - 289.112.648-30 - R\$ 130.001,28; CAROLINE DAGOSTIN THOMAZ - 043.314.469-64 - R\$ 158.001,97; CHARLES ADRIANO COMIM - 058.163.229-07 - R\$ 86.000,25; CLAUDIA TEREZINHA CHECHETTO - 715.431.719-15 - R\$ 122.877,36; CLAUDINEI DOS SANTOS NEVES - 029.392.729-48 - R\$ 28.000,00; CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS - 725.516.079-49 - R\$ 70.000,00; CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS - 725.516.079-49 - R\$ 100.000,00; CLEBER SALVARO PERUCHI - 910.217.829-04 - R\$ 18.000,00; CLEIDE DE OLIVEIRA BARROS SILVEIRA - 040.954.289-02 - R\$ 25.000,00; CRISTIAN DE CARVALHO JUVENCIO - 041.431.579-00 - R\$ 99.001,86; DANIEL BERTOLAZZI DE LIMA - 618.090.200-34 - R\$ 78.997,71; DANIEL BONOTTO - 912.249.939-34 - R\$ 35.000,00; DANIELA DAMASIO MARCINEIRO - 047.923.029-35 - R\$ 94.000,02; DARCIANI FELTRIN DAGOSTIN - 021.393.589-96 - R\$ 38.000,00; DARLAN CAMILO RODRIGUES - 028.863.879-40 - R\$ 88.500,37; DEIZE MIGUEL MENDES - 047.197.939-24 - R\$ 69.959,57; DIOGENES VALVASSORI COLOMBO - 910.213.599-04 - R\$ 115.398,99; DIRCELIO BELUCO - 951.246.839-53 - R\$ 275.001,88; EDUARDO MARCELINO - 031.879.169-29 - R\$ 99.800,33; EDVALDO BORGES FERNANDES - 025.020.339-18 - R\$ 94.680,51; ELIAS MAZON - 215.806.269-04 - R\$ 130.000,00; ELISSON ROBERTO FRASSON - 022.670.039-96 - R\$ 105.000,60; ELTON COSTA GOMES - 067.195.079-74 - R\$ 119.998,24; ELTON ZANELATTO MODOLON - 046.643.609-24 - R\$ 78.998,13; ELUZA PACHECO DE ASSUNCAO - 074.276.439-76 - R\$ 100.000,24; EVERALDA ARAUJO DA CUNHA - 939.197.789-87 - R\$ 99.002,39; EVERSON LEONARDELLI COSTA - 887.341.379-04 - R\$ 201.332,00; FABIANO NICOLOSO DE SOUZA - 941.042.200-00 - R\$ 115.001,02; FABIO BATISTA - 912.083.519-15 - R\$ 69.000,00; FABIO LOURENCO DE AGUIAR SILVA - 034.603.587-26 - R\$ 88.999,16; FLAVIO JOSE COMANDOLLI - 248.550.229-34 - R\$ 69.000,03; GELCIONI MARIA PRUDENCIO - 045.873.479-90 - R\$ 86.600,70; GIOVANINI RODRIGUES - 027.765.629-00 - R\$ 73.998,34; GISELLY BONETI DOS SANTOS - 005.228.979-67 - R\$ 78.998,30; GISLAINE RABELO VASCONCELOS - 046.138.169-98 - R\$ 36.938,68; GIULIANA FERREIRA CORREIA - 013.519.336-20 - R\$ 98.996,76; GUSTAVO DONEDA JUNG - 027.886.289-60 - R\$ 79.999,96; HELIO MARTINS - 701.219.239-91 - R\$ 89.843,32; HUGO RAFAEL DE OLIVEIRA CRUZ - 021.935.469-32 - R\$ 133.097,18; IVALDO SLACHTA - 020.142.379-05 - R\$ 98.998,35; JAILSON MOTA CAMILO - 027.181.759-31 - R\$ 78.998,33; JANDERLON BATISTA FERRAREIS - 050.862.409-64 - R\$ 94.502,37; JANETE SILVA DE MORAES - 029.421.069-56 - R\$ 114.999,03; JAQUELINE DELFINO RODRIGUES TOME - 063.929.759-50 - R\$ 99.999,85; JEFFERSON ZANETTE DOS SANTOS - 584.100.820-04 - R\$ 122.709,16; JOACIR MACHADO PACHECO - 032.760.789-02 - R\$ 42.000,00; JOSE CARLOS SIMAO - 693.810.629-00 - R\$ 73.999,20; JUCEMAR DE SOUZA FERNANDES - 009.543.389-95 - R\$ 97.881,16; JUCILENE MARCELINO

VENANCIO - 018.740.689-84 - R\$ 74.000,59; JULIANA BENEDETTE CUSTODIO - 912.513.899-53 - R\$ 119.999,74; JULIANA TESSAROLI BRAVO - 046.971.309-79 - R\$ 97.881,16; JULIANO BENTO CANDINHO - 033.201.559-97 - R\$ 77.809,84; JULIO CESAR POSSAMAI - 910.203.609-68 - R\$ 78.998,99; JUSMAR COSTA - 359.684.118-64 - R\$ 20.000,00; LEDIO CRESTANI - 786.111.309-44 - R\$ 115.800,20; LENIR GAVA - 020.371.829-10 - R\$ 78.999,54; LEONICE GOMES LIMA - 220.046.375-87 - R\$ 79.002,26; LETICIA ELIBIO DE OLIVEIRA - 055.634.169-41 - R\$ 23.000,00; LETICIA FELDMANN NUERNBERG - 054.957.719-07 - R\$ 20.000,00; LUANA NEI DOS SANTOS - 984.100.329-53 - R\$ 71.536,30; LUCIANA SANTANA DA SILVA - 892.169.625-34 - R\$ 75.001,39; LUCIANO MARTINELLO VIEIRA - 026.716.239-17 - R\$ 10.000,00; LUCINEI VENANCIO RONSANI - 025.801.479-26 - R\$ 71.433,24; LUIS CLEDINEI DE SOUZA - 910.238.669-00 - R\$ 74.635,12; LUIZ FERNANDO ANTUNES MACHADO - 059.620.339-06 - R\$ 99.001,49; LUIZ HENRIQUE DALEFFE DE OLIVEIRA - 048.402.289-06 - R\$ 27.000,00; MANOEL LOPES DAMAZIO - 037.698.709-05 - R\$ 18.000,00; MARCELO DOS SANTOS - 005.079.009-95 - R\$ 78.997,85; MARCIA BARBOSA AMANCIO - 391.983.754-15 - R\$ 117.001,22; MARCIA GOMES - 754.477.039-72 - R\$ 35.000,00; MARCIO BOSA CARNIATO - 022.490.429-93 - R\$ 75.761,76; MARCUS MATIAS DE BITENCOURT - 999.433.449-20 - R\$ 140.416,39; MARIA ALBERTINA PACHECO LIMA - 572.448.559-15 - R\$ 98.999,30; MARIA CAMILO FERMINO - 416.176.909-10 - R\$ 64.999,14; MARIA CLEUSA MACEDO - 769.344.899-34 - R\$ 89.994,98; MARIA DE FATIMA FERNANDES - 669.903.359-04 - R\$ 110.000,12; MARIA FATIMA CROZETTA LUIZ - 909.274.519-72 - R\$ 148.020,52; MARRARA ALVES DE SOUZA - 015.984.016-37 - R\$ 118.000,36; MAURO LUIZ HENRIQUE - 008.817.529-40 - R\$ 90.001,20; MIGUEL ANGEL GAVILAN NEGRON - 575.461.509-49 - R\$ 85.119,90; MIRIA SLAVEIRO - 004.519.130-19 - R\$ 135.000,00; MISLENI DE OLIVEIRA VIEIRA - 026.065.879-01 - R\$ 99.999,09; OSMARINA MARIA TISSI - 394.023.800-78 - R\$ 114.999,85; OSVALDINO DE BARROS RAMOS - 593.791.620-49 - R\$ 60.000,00; PATRICIA BOMBAZAR DE PELEGRINI - 085.713.129-07 - R\$ 101.998,41; PETERSON VAGNER FREDERICO - 725.998.559-34 - R\$ 60.000,00; PRISCILA BORTOLOTTO MILANEZE - 078.489.899-50 - R\$ 119.999,74; RAQUEL PEREIRA PAGANI - 620.562.399-49 - R\$ 74.001,18; RENAN GRIJO BURIGO - 053.632.429-82 - R\$ 85.500,00; RICARDO DE BEM GIASSI - 951.156.419-68 - R\$ 87.000,00; RICARDO DE SOUZA BALBINO - 030.336.639-74 - R\$ 69.000,00; RICHARD BARBOSA GONCALVES - 006.778.499-23 - R\$ 99.965,79; ROBERTO BERTOLINO - 548.508.789-20 - R\$ 65.000,00; RODRIGO FREITAS DA SILVA - 022.085.659-16 - R\$ 320.750,18; RODRIGO PACHECO MARCINEIRO - 024.011.049-84 - R\$ 79.002,26; RODRIGO PANATO WATERKEMPER - 770.805.130-49 - R\$ 65.019,83; ROGERIO MANIQUE BARRETO - 609.421.699-72 - R\$ 100.000,00; ROMUALDO MARTINS - 032.281.749-80 - R\$ 109.998,97; RONALDO SCHUG - 009.304.769-05 - R\$ 73.999,20; ROSANA SOUZA DA ROCHA - 454.654.879-68 - R\$ 123.574,36; ROSELITO KANAREKI - 570.391.789-15 - R\$ 65.000,00; ROSEMAR SCHUG - 020.338.789-96 - R\$ 74.000,59; SAMUEL CASCAES NATAL - 033.844.219-73 - R\$ 68.998,28; SIDNEI GEREMIAS SILVEIRA - 063.557.559-00 - R\$ 114.000,00; SILVIA HELENA GIASSI - 472.290.809-59 - R\$ 50.000,00; SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA - 035.115.216-45 - R\$ 96.000,00; SUELEN SERAFIM DE SOUZA - 071.228.449-43 - R\$ 18.000,00; SUELEN TEIXEIRA MOTA - 091.373.859-09 - R\$ 23.000,00; TAMIRIS SOUZA VIANA - 071.970.919-93 - R\$ 23.000,00; TATIANE RODRIGUES - 037.869.619-05 - R\$ 89.000,12; THAIS CORTEZ PEREIRA - 267.493.318-66 - R\$ 65.012,31; THIAGO CEZAR RODRIGUES SANTANA - 055.240.574-48 - R\$ 125.000,06; TIAGO BITENCOURT MARQUES - 066.067.879-98 - R\$ 99.999,72; TIAGO FORTUNATO SILVESTRE - 057.872.409-01 - R\$ 87.328,82; VALERIA DA ROSA

TENORIO - 036.454.439-24 - R\$ 71.536,31; VANESSA MARIA PACHECO - 053.787.759-22 - R\$ 118.000,36; VERDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO - 03.772.650/0001-43 - R\$ 33.615,94; VILSON MOURA DA SILVA - 610.647.429-04 - 104.000,84; VIVIANE NOVAK SPECK - 057.030.979-40 - R\$ 95.000,15; VIVIANE SALVALAIO TEIXEIRA - 036.459.769-06 - R\$ 62.716,78; VIVIANI GAVA - 054.404.569-61 - R\$ 79.002,10; VOLESIO MANOEL FERNANDES - 861.772.579-68 - R\$ 50.000,00; VP 3 ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA - 08.314.112/0001-29 - R\$ 900.000,00; WAGNER BECKER DO NASCIMENTO - 049.796.989-05 - R\$ 102.599,82; WELITON DOS SANTOS NEVES - 084.138.779-62 - R\$ 29.000,00; WILLIAM NOVAK SPECK - 037.827.539-92 - R\$ 95.001,01; TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - CLIENTES OBRIGAÇÃO DE FAZER - CIZESKI INCORPORADORA LTDA: R\$ 13.662.860,25. CLASSE IV - CREDORES PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CLIENTES (NOME - CNPJ - VALOR): ADZ COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - ME - 05.828.383/0001-04 - R\$ 250.000,00; BELAS ARTES SOLUCOES GRAFICAS LTDA - ME - 10.467.396/0001-35 - R\$ 14.000,00; CABREIRA RODRIGUES PLOTAGENS LTDA - EPP - 09.070.670/0001-59 - R\$ 360.000,00; DELTA EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - 05.748.155/0001-24 - R\$ 330.000,00; EXTRACAO DE AREIA ZACCARON LTDA - ME - 03.791.205/0001-20 - R\$ 180.000,00; FILTRAR LTDA - ME - 00.700.876/0001-40 - R\$ 24.000,00; FONTANELLA TRANSPORTES & TERRAPLANAGEM LTDA - ME - 10.927.264/0001-49 - R\$ 120.000,00; LUMAR COM. DE MAT. ELETRICO E POSTES LTDA - ME - 07.811.405/0001-59 - R\$ 77.696,24; MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA - ME - 79.391.520/0001-22 - R\$ 200.000,00; MADEIREIRA BASCHIROTTO LTDA - ME - 79.391.520/0001-22 - R\$ 300.000,00; PINHEIRINHO AUTOMACAO E SEGURANCA LTDA - ME - 09.249.662/0001-74 - R\$ 23.400,00; RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA - ME - 13.338.581/0001-18 - R\$ 14.000,00; RDK ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - ME - 10.478.447/0001-24 - R\$ 300.000,00; SIDEK SERVICIO DE ATERRO E ESCAVACAO LTDA - ME - 95.865.788/0001-05 - R\$ 252.000,00; SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA - EPP - 08.323.237/0001-15 - R\$ 44.850,00. TOTAL CRÉDITOS - PRIVILÉGIO ESPECIAL - MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CLIENTES: R\$ 2.489.946,24. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei. Criciúma (SC), 24 de junho de 2016.

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE RCF INCORPORADORA LTDA

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005  
ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CRICIÚMA / 1ª VARA DA FAZENDA  
Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma/SC

JUIZ DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR  
ESCRIVÃ JUDICIAL RITA DE CÁSSIA PASINI  
EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Autos n. 0313630-25.2015.8.24.0020

Requerentes: RCF INCORPORADORA LTDA

CONTEÚDO E OBJETIVO: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que o MM. Juiz de Direito Pedro Aujor Furtado Júnior da 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - Santa Catarina, deferiu o processamento da recuperação judicial requerida por RCF INCORPORADORA LTDA. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da